



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

10 - abril - 2026

Jornal AMP

Página 470 e 471

Edição 3507

Ass. Responsável

DECRETO Nº7072/2026

Data 09.04.2026

Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme art. 1 da Lei Municipal nº3058/2026, conforme of. nº088/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Origem	Lotação	Data Início
2449-0/2	Adriana Buzin Gonçalves	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	01/03/2026
1865-1/1	Alessandra E. Malonoski Bordim	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	06/03/2026
1801-5/1	Amanda Scopel Scarmocin	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	01/03/2026
1861-9/1	Andressa Bazzo Bonamigo	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	06/03/2026
468-5/1	Camila Maria Hanel Bazzo	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	01/03/2026
1880-5/1	Heloisa Aparecida Dezan	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	11/03/2026
1887-2/1	Idiandra Aparecida Brand	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	13/03/2026
618-1/1	Jessica Mencatto	Interior	Sede - CMEI Anaju	01/03/2026
2645-0/1	Juliane D. Seghetto de Moraes	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	01/03/2026
1900-3/1	Karina Divensi Cassol	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	13/03/2026
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	Interior	Sede - CMEI Sonho de Criança	01/03/2026
2436-8/2	Marcia V. Della Betta Chiquin	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	01/03/2026
1890-2/1	Miriam da Silva Bremm	Interior	Sede - CMEI Sonho de Criança	01/03/2026
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	Interior	Sede - CMEI Sonho de Criança	01/03/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2026.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal